

- uma (01) diária normal de trabalho, multiplicada pelos demais dias e frações de dias em que o componente da frota ficou parado/ausente a ser descontada quando da emissão do Boletim de Medição do mês trabalhado;
- o) A CONTRATADA deverá atender às normas da ABNT e todas as especificações técnicas exigidas;
 - p) O transporte das máquinas pesadas que necessitem de um veículo especial tipo "caminhão prancha" deverá ser feito pela empresa CONTRATADA, de forma segura, rápida e eficiente;
 - q) O (s) operador (es) e motorista (s) deverão fazer parte do quadro de funcionário da (s) empresa (s).
 - r) As despesas com manutenção mecânica, motorista e operador com habilitação adequada para cada máquina serão por conta da CONTRATADA;
 - s) No preço proposto já deverão estar computados todos os custos, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas,
 - t) manutenção dos caminhões e máquinas, seguros, operadores, motoristas, ajudantes, alimentação, transporte de ida e volta das máquinas e funcionários, ou qualquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o
 - u) objeto licitado;
 - v) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da Licitação, incluindo as peças de desgastes dos implementos (tipo Bits da fresa, cerdas da vassoura e lâminas das conchas e outros);
 - w) Fica expressamente vedada a subcontratação/subempreitada dos serviços relacionados ao objeto deste contrato.
 - x) A (s) máquina (s) e equipamento (s) deverá (ão) estar em condições de funcionamento e estarem devidamente aptas para operar. A manutenção ficará exclusivamente a cargo da contratada.

10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 68, da Lei Federal Lei 14.133/21.

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- A. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- B. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de
- C. Sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- D. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- E. Cópia da Cédula de identidade do(s) representante(s) legal (sócio) que atue como administrador da empresa.

A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- C) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;
- D) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- E) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- F) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- G) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A **Qualificação Econômico-financeira** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

A) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

B) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, caso o documento não consigne prazo de validade.

B.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

B.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

A **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** que será comprovada mediante a apresentação dos

seguintes documentos:

A1- Deverão ser apresentadas as Certidões de Registro do licitante e dos seus responsáveis técnicos (Engenheiro civil) com o CREA em plena validade.

A2 - Deverá haver comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação através da:

- a) **Capacidade técnico-operacional:** apresentação de atestado(s) de capacidade técnica-operacional em nome da licitante, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços descritos a seguir, **preferencialmente** registrados no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo. Os atestados apresentados sem registros deverão estar acompanhados das certidões de
- b) acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em **nome dos profissionais** vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da licitante, conforme reiteradas decisões do TCU – Tribunal de Contas da União (Acórdão 2326/2019).
 - i) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico: Engenheiro civil.
 - ii) Comprovação de que a licitante executou os serviços a seguir relacionados nas quantidades mínimas apresentada.

Rua Barbosa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (24,00%)	PREÇO TOTAL
1.4.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	M²	2127,96	R\$ 92,62	R\$ 197.091,66
1.2.1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	4035,56	R\$ 23,60	R\$ 95.239,22

Estacionamento do Mercado Municipal e Avenida Passos Ferreira

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (24,00%)	PREÇO TOTAL
3.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	M2	9048,72	R\$ 89,59	R\$ 810.674,82

c) Capacidade técnico-profissional: através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT de seu(s) responsável(s) técnico(s), que comprovem a execução dos serviços de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE



Rua Barbosa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.4.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 10/2022.	M²	1063,98
1.2.1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	2017,78

Estacionamento do Mercado Municipal e Avenida Passos Ferreira

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 10/2022	M2	4524,36

As exigências acima apresentadas, inclusive com quantitativos mínimos estabelecidos (dentro dos parâmetros legais que estipulam um máximo de 50%), limitam-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado. As exigências guardam proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado. Devido ao vulto considerável de serviços e valores que caracterizam o objeto em uma concorrência pública, além da necessidade da existência de um profissional experiente para coordenar tais serviços, decidiu-se exigir também dos responsáveis técnicos experiência pregressa, a ser avaliada para fins de uma aferição mais objetiva de sua qualificação técnica-profissional.

d) Ainda, deverá apresentar as seguintes declarações:

Anexo IV - Declaração de não utilização de mão-de-obra de menores (Art. 7º, XXXIII, da Constituição);

Anexo V - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

Anexo VII - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) Fornecer os materiais/serviços de acordo com as determinações do CONTRATANTE, na forma e condições previstas neste projeto básico;

b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros,

imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento/execução contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

h) Adimplir os serviços exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

i) Refazer, às suas expensas, o serviço que vier a ser recusado;

j) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

k) Prestar os serviços/materiais de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação pertinente;

l) Cumprir rigorosamente os prazos de execução pactuados;

m) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

n) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do contrato;

o) Realizar entrega do material/serviço solicitado no prazo máximo estabelecido em planilha.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além das obrigações consideradas contidas no instrumento convocatório por determinação legal, obriga-se a:

a) Remunerar a Contratada na forma prevista neste documento e ou outros que couber;

b) Indicar formalmente à Contratada, a equipe de fiscalização dos serviços/ material;

c) Orientar a Contratada quanto à melhor forma de execução dos serviços;

d) Prestar todas as informações solicitadas pela Contratada para o bom andamento dos serviços;

e) Declarar os serviços/ materiais efetivamente prestados/ fornecidos;

f) Notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito

bancário na sua conta corrente, por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal referente ao fornecimento dos produtos.

O prazo para a efetivação do pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

14. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 (doze) meses. Os prazos de execução são: Estacionamento do Mercado Municipal e Avenida Passos Ferreira se dará em 8 (oito) meses, Rua Barbosa se dará em 4 (quatro) meses conforme cronogramas físicos financeiros que devem ser seguidos pela contratada e à necessidade de a contratante possuir tempo hábil para finalizar os devidos pagamentos e prestação de contas. O contrato pode ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

O contrato que vier a ser assinado poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à Contratada.

Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionalmente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste documento, no Contrato e em lei, para a plena indenização do Erário.

As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas pela Lei Federal nº. 14.133/21 e suas atualizações e no respectivo Contrato Administrativo.

15. DA REVISÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

Eventualmente, os preços referentes aos objetos contratados poderão ser reajustados se ultrapassado um ano da data da apresentação da proposta, para manutenção das suas condições efetivas, com base no Índice Nacional de Custo da Construção, com fulcro no art. 37, XXI, da Constituição Federal e na Lei 14.133/21;

O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão.

No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

16. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização,

obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pelo contratante, que terá o gestor de contratos e fiscal técnico, como representantes para acompanhar a execução do Contrato. A existência da fiscalização da contratante, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada, na execução do Contrato.

A contratante poderá exigir o afastamento de empregado o preposto da empresa contratada que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis designados, observado o que se segue:

O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

Ficará nomeado como responsável pelo contrato o gestor, devendo ser o principal intermediador entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, assim como, o fiscal técnico, o qual fiscalizará os serviços in loco e atestará a execução, conforme Portarias 03/2024 e 11/2024.

17. DAS PENALIDADES

O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida neste projeto básico, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação de ADVERTÊNCIA além das seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Santo Estevão – BA, pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE



Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Santo Estêvão – BA, pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste documento ou outro anexo.	7. Impedimento de licitar com o Município de Santo Estêvão – BA, pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Santo Estêvão – BA, pelo período de 1 (ano) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Santo Estêvão – BA, pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Santo Estêvão – BA, pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público e Demais Órgãos.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público e Demais Órgãos.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no projeto básico ou outro anexo do processo adm, em que	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada

não se comine outra penalidade.	inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Santo Estevão – BA, pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Município de Santo Estevão – BA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, o MUNICÍPIO poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste projeto básico ou outro anexo.

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do MUNICÍPIO que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Município, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste projeto básico, ou anexos, e nas demais cominações legais.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente licitação, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Orçamentária	Projeto	Elemento Despesa	Fonte de Recurso
04 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos – SEOBS	1013 – Requalificação de espaços Urbanos e Rurais	44905100 – Obras e Instalações	701

21. DA ASSINATURA DO CONTRATO

A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, a ser elaborado nos padrões da legislação vigente pelo setor competente, e posterior publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Em caso de envio do contrato via e-mail, a empresa deve devolver imediatamente o documento digitalizado, devidamente assinado e providenciar o envio das vias originais assinadas pelo correio de modo a cumprir o prazo estabelecido.

No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

Santo Estêvão – BA, 14 de junho de 2024.

ANEXOS:

Anexo I – Memorial Descritivo;

Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo III - Proposta de Preços;

Anexo IV - Declaração de não utilização de mão-de-obra de menores (Art. 7º, XXXIII, da Constituição);

Anexo V - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

Anexo VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo VII - Declaração de não realização da visita técnica;

Anexo VIII - Declaração de realização de visita técnica.



Michel Rocha do Sacramento

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS/ESTACIONAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO

LOCAL: MERCADO MUNICIPAL, SANTO ESTEVÃO – BA

1. OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo esclarecer, de forma escrita, o objeto do contrato em questão. As especificações técnicas expostas viabilizam a execução de pavimentação nas Ruas de Acesso e no estacionamento do mercado municipal em Santo Estevão, BA. Esta intervenção leva mais infraestrutura, desenvolvimento, urbanização e segurança à população local e à cidade como um todo.

2. GENERALIDADES

A mão de obra a ser empregada na obra deverá ser composta de operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isto espera-se obter a melhor execução e o melhor acabamento em todos os serviços, que só serão aceitos nestas condições.

A empresa executora da obra deverá assumir inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade da mesma.

3. SERVIÇOS**3.1. LIMPEZA E CAPINA**

Deverá ser feita a capina de forma manual e remoção de matéria vegetal nos trechos onde houver necessidade. A superfície deverá ser varrida de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa para receber as camadas de pavimentação e execução das calçadas.

3.2. TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO

Será executado a terraplenagem na área do estacionamento com o objetivo de conformar a base com as cotas de implantação previstas no projeto de drenagem superficial, com as devidas inclinações e direcionamento das quedas para o correto escoamento das águas pluviais. Serão executados os serviços de corte e aterro, de modo a torna-lo compatível com as exigências geométricas do projeto.

A regularização do subleito é o serviço a ser executado na camada superior da terraplenagem para conformar o leito, de modo a torna-lo compatível com as exigências geométricas do projeto.

Esse serviço consta essencialmente de cortes e/ ou aterros até 0,20m, de escarificação e compactação de modo a garantir uma densificação adequada e homogênea nos 0,20m superiores do subleito.

Não é permitida a execução dos serviços de regularização do subleito em dias de chuva.

Devem ser removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existente na área a ser regularizada.

Na conformação do leito não será permitido a execução das camadas de base sobre solos onde houver a incidência de materiais inadequados, localizados abaixo da cota do subleito, apresentando as características de solos orgânicos, turfas, areias muito fofa e solos hidromórficos em geral.

Onde houver a ocorrência destes solos, promove-se o rebaixamento e retirada das camadas de má qualidade e substituição por um camada de reforço de brita graduada simples visando dar estabilidade ao pavimento. A execução do reforço deverá atingir a cota do greide de projeto para então proceder à compactação e o acabamento.

3.3. EXECUÇÃO DE MEIO-FIO

Serão assentados meios-fios de concreto pré-moldado nos limites internos do passeio, em toda a extensão.

Os meios-fios serão assentados sobre uma base firme que serve de regularização e apoio, e rejuntados com argamassa de cimento e areia, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas. Seu escoramento será com material local de no mínimo

30cm de altura, evitando-se que a peça fique sem apoio e vir a sofrer descolamento do trecho e criarem-se assim possíveis retrabalhos.

Os meios-fios terão as seguintes dimensões:

- altura = 0,30 m
- espessura = 0,15 m na base e 0,13 m no topo
- comprimento = 1,00 m

O produto desse processo deve ser protegido contra danos, através de meios adequados à situação, tais como: proteção física, sinalização, comunicação, conscientização, etc.

O espelho dos meios-fios na linha de sarjeta terá altura mínima de 15cm e máximo de 20cm, onde se fizer necessário os meios-fios deverão ser preenchidos com argamassa de cimento e areia na proporção 1:3, obedecendo perfeito alinhamento e acabamento desempenado com aresta arredondada.

As regularizações da cancha e possíveis rebaixamentos de meios-fios em garagens ou acesso para deficientes físicos serão de responsabilidade da empresa prestadora de serviços.

3.4. PINTURA DE MEIO-FIO (CALAÇÃO)

Consiste na execução de uma pintura com tinta a base de "CAL" sobre todos os meios fios executados nas ruas. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

3.5. PASSEIO DE CONCRETO

Para a execução dos passeios de concreto deverão ser executadas formas laterais em todo o trecho onde será construído o passeio e posteriormente a implantação de sarrafos de madeira no sentido transversal com a finalidade de funcionar com juntas de dilatação. Com as formas instaladas no local e devidamente inspecionadas e liberadas, deve-se proceder o lançamento do concreto no passeio, sendo que a execução dos serviços deve ser em panos alternados.

O passeio deverá ser executado com 6 cm de espessura, onde o concreto utilizado deve apresentar resistência de 20 Mpa. Após a conclusão dos serviços, sendo este parcial

ou total, procede-se o umedecimento da área já concluída, com finalidade de proporcionar uma perfeita cura do concreto utilizado na estrutura.

3.6. EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES INTERTRAVIDOS

Após a perfeita execução da regularização do subleito e base, e o assentamento do meio fio, se procederá o espalhamento do colchão de areia na espessura de 10 cm, sendo que esta será a base do pavimento. Este material deverá ser a areia média/grossa e estar isento de material de granulometria superior e de qualquer material estranho a consistência/material orgânico.

O pavimento será executado com blocos retangulares de concreto na espessura de 8 cm e dimensões de 20 cm x 10 cm nas áreas de estacionamento e blocos de 16 faces de concreto na espessura de 8 cm e dimensões 22 cm x 11 cm. A resistência mínima à compressão simples exercida é de 35 Mpa.

Por ser uma concretagem por vibração, a relação água/cimento deve ser tal que permita a obtenção de uma mistura seca, essa relação é da ordem de 0,4. Os blocos só poderão ser usados após o período total da cura, ou seja, 28 dias após a sua execução. A contratada deverá apresentar laudo comprovando a resistência de 35 Mpa dos blocos, e a Prefeitura poderá pedir a qualquer momento ensaio para comprovar a resistência dos blocos assentados.

3.7. SINALIZAÇÃO

Deverá ser executada a limpeza por meio de vassouras mecânicas no local onde será executada a pintura de sinalização horizontal. Esse procedimento deve-se ao fato de que antes de executar a pintura tem que se remover todo material pulverulento que poderá implicar em problemas entre a tinta e o pavimento e ocorrer patologias futuras.

A Sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado e por pessoal habilitado. A tinta a ser utilizada deve ser acrílica a base de solvente e executada por aspersão simples, pois apresenta características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto

visual diurno e excelente visualização noturno devido à ótima retenção das esferas de vidro. A execução dos serviços deve atender os requisitos da NBR 11862.

As placas de sinalização deverão ser confeccionadas em chapas de aço nº 16 com uma pintura refletiva, instalada na localidade conforme projeto e necessitar de um traço de concreto de 1:2,5:3 (cimento/areia/brita), para fixação do poste de aço galvanizado de 2,20 metros em cada placa.

4. SEGURANÇA

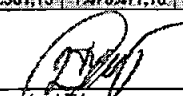
É de total responsabilidade da empresa contratada a segurança e integridade física dos seus colaboradores e equipamentos, seguindo rigorosamente as NRs vigentes, fornecendo os EPCs e os EPIs necessários.



LEANDRO RESENDE DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA -BA 051299203-7

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente Tomador	Apelido Empreendimento	Descrição do Lote
1069465-38/2019	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO	PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO	PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBL

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25
1	PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO	1.476.477,18	% Período:	10,58%	9,54%	14,87%	14,12%	13,78%	15,75%	9,10%	12,27%				
				100,00%											
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.061,95	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.2	DEMOLIÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	12.275,03	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.3	PAVIMENTAÇÃO	1.413.837,79	% Período:	9,06%	9,96%	15,53%	14,74%	14,39%	16,45%	9,50%	9,46%				
1.4	PINTURA DE MEIO-FIO E FAIXAS	47.302,41	% Período:								100,00%				
Total: R\$ 1.476.477,18															
Período:	%:			10,58%	9,54%	14,87%	14,12%	13,78%	15,75%	9,10%	12,27%				
	Repasso:			101.029,33	91.108,53	141.992,44	134.818,81	131.587,29	150.442,36	86.873,59	117.147,65				
	Contrapartida:			55.167,01	49.749,75	77.534,89	73.617,73	71.853,16	82.148,96	47.437,28	63.968,40				
	Outros:			-	-	-	-	-	-	-	-				
Acumulado:	Investimento:			156.196,33	140.858,30	219.527,32	208.436,54	203.440,45	232.591,32	134.310,87	181.116,05				
	%:			10,58%	20,12%	34,99%	49,10%	62,88%	78,64%	87,73%	100,00%				
	Repasso:			101.029,33	192.137,86	334.130,30	468.949,11	600.536,40	750.978,76	837.852,35	955.000,00				
	Contrapartida:			55.167,01	104.916,76	182.451,65	256.069,38	327.922,54	410.071,50	457.508,78	521.477,18				
	Outros:			-	-	-	-	-	-	-	-				
	Investimento:			156.196,33	297.054,63	516.581,95	725.018,49	928.458,94	1.161.050,26	1.295.361,13	1.476.477,18				

SANTO ESTÊVÃO/BA
Local
Responsável Técnico
Nome: LEANDRO RESENDE DE ARAÚJO
CREA/CAU: 051299203-7
ART/RRT: BA20240785783sexta-feira, 14 de junho de 2024
Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
ESTADO DA BAHIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL



67

REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA E AVENIDA PASSOS FERREIRA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA				
MUNICÍPIO: SANTO ESTEVÃO	DATABASE: SINAPI e ORSE 04/2023	OPÇÃO: NÃO DESONERADO		BDI ADOTADO: 24,00%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO

META	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	%	PREVISÃO	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
1	REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA E AVENIDA PASSOS FERREIRA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA	R\$ 580.835,58		% Físico	54,65%	81,41%	90,71%	100,00%
				Financeiro M	R\$ 317.415,48	R\$ 155.451,24	R\$ 53.984,43	R\$ 53.984,43
				Financeiro A	R\$ 317.415,48	R\$ 472.866,72	R\$ 526.851,15	R\$ 580.835,58
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES DA PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO	R\$ 161.964,24		% Físico	100,00%			
				Financeiro M	R\$ 161.964,24			
				Financeiro A	R\$ 161.964,24			
1.2	REMOÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA PASSOS FERREIRA	R\$ 142.199,25		% Físico	50,00%	100,00%		
				Financeiro M	R\$ 71.099,63	R\$ 71.099,63		
				Financeiro A	R\$ 71.099,63	R\$ 142.199,25		
1.3	REMOÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA RUA BARBOSA	R\$ 60.734,36		% Físico	50,00%	50,00%		
				Financeiro M	R\$ 30.367,18	R\$ 30.367,18		
				Financeiro A	R\$ 30.367,18	R\$ 60.734,36		
1.4	PAVIMENTAÇÃO POR BLOCOS INTERTRAVADOS DA RUA BARBOSA	R\$ 215.937,73		% Físico	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
				Financeiro M	R\$ 53.984,43	R\$ 53.984,43	R\$ 53.984,43	R\$ 53.984,43
				Financeiro A	R\$ 53.984,43	R\$ 107.968,87	R\$ 161.953,30	R\$ 215.937,73

TOTAL MENSAL	R\$	R\$ 317.415,48	R\$ 155.451,24	R\$ 53.984,43	R\$ 53.984,43
	%	54,65%	26,76%	9,29%	9,29%
TOTAL ACUMULADO	R\$	R\$ 317.415,48	R\$ 472.866,72	R\$ 526.851,15	R\$ 580.835,58
	%	54,65%	81,41%	90,71%	100,00%

Santo Estêvão-BA, 14 de junho de 2024.


Leandro Resende de Araújo
Engenheiro Civil - CREA-BA 051299203-7
Responsável de Fiscalização

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – PLANILHA DE
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

Declaramos que os produtos e serviços ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes no projeto básico.

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.

Declaramos, sob as penalidades legais, que a empresa não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer das esferas de Governo;

O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias, a partir da entrega do respectivo envelope.

_____, ____ de _____ de _____

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação) R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE
MENORES (ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO)**

[Nome da empresa participante], inscrito no CNPJ sob nº [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], declara, para fins do disposto na Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____, ____ de _____ de _____

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação) R. G. nº XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO**

[Nome da empresa participante], inscrito no CNPJ sob nº [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], declara, sob as penalidades cabíveis, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação exigidos no projeto básico.

_____, ____ de _____ de _____

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação) R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da empresa participante], inscrito no CNPJ sob nº [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação no procedimento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação) R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

A empresa _____ CNPJ _____,
neste ato apresenta por seu responsável técnico DECLARA para os fins que por
deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica
disponível do referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e
conhecimentos condições de realização dos serviços, não recaiando em nenhuma
hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à
não visita antecipada.

_____ - _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins de participação Dispensa de Licitação nº 02/2024, que a empresa _____

CNPJ nº _____

Endereço _____

Telefone _____

E-mail: _____

Representada por _____

Compareceu ao local, no dia e horário abaixo discriminados, sendo-lhe franqueado (a) vistoria em todas as dependências, tendo se inteirado (a) das condições gerais, bem como lhe foram esclarecidas todas as dúvidas sobre a execução dos serviços objeto desta licitação.

_____ - _____, _____ de _____ de 2024.

Representante Técnico da Secretaria

Responsável Técnico da Empresa



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PÚBLICONº OPERAÇÃO
1069465-38/2019Nº SICONV
0PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS/ESTACIONAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,34%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTO ESTÊVÃO/BA
LocalResponsável Técnico
Nome: LEANDRO RESENDE DE ARAÚJO
CREA/CAU: 051299203-7
ART/RRT: BA20240785783sexta-feira, 14 de junho de 2024
Data

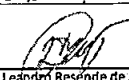
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1069465-38/2019	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO	PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO	PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚE

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAV.	1.476.477,18	% Período:	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25
				10,58%	9,54%	14,87%	14,12%	13,78%	15,75%	9,10%	12,27%				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.061,95	% Período:	100,00%											
1.2	DEMOLIÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	12.275,03	% Período:	100,00%											
1.3	PAVIMENTAÇÃO	1.413.837,79	% Período:	9,96%	9,96%	15,53%	14,74%	14,39%	16,45%	9,50%	9,46%				
1.4	PINTURA DE MEIO-FIO E FAIXAS	47.302,41	% Período:								100,00%				
Total: R\$ 1.476.477,18				%:	10,58%	9,54%	14,87%	14,12%	13,78%	15,75%	9,10%	12,27%			
Período:	Repasso:	101.029,33		91.108,53	141.992,44	134.818,81	131.587,29	150.442,36	86.873,59	117.147,65					
	Contrapartida:	55.167,01		49.749,75	77.534,89	73.617,73	71.853,16	82.148,96	47.437,28	63.968,40					
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	156.196,33		140.858,30	219.527,32	208.436,54	203.440,45	232.591,32	134.310,87	181.116,05					
Acumulado:	%:	10,58%		20,12%	34,99%	49,10%	62,88%	78,64%	87,73%	100,00%					
	Repasso:	101.029,33		192.137,86	334.130,30	468.949,11	600.536,40	750.978,76	837.852,35	955.000,00					
	Contrapartida:	55.167,01		104.916,76	182.451,65	256.069,38	327.922,54	410.071,50	457.508,78	521.477,18					
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	156.196,33		297.054,63	516.581,95	725.018,49	928.458,94	1.161.050,26	1.295.361,13	1.476.477,18					

SANTO ESTÊVÃO/BA
Local
Responsável Técnico
Nome: LEANDRO RESENDE DE ARAÚJO
CREA/CAU: 051299203-7
ART/RRT: BA20240785783sexta-feira, 14 de junho de 2024
Data

COMPOSIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO		15	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO	M		11,19	12,26
SINAPI		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	27,53	30,60
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	19,65	21,47
COMPOSIÇÃO		27	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	UND		368,41	390,14
SINAPI		94342	AF_05/2016	M3	0,4	102,55	105,82
SINAPI		94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,26	526,91	535,51
SINAPI		102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO	M2	1,2	18,77	19,82
SINAPI		93358	PREPARADOR. AF_05/2021	M3	0,4	77,73	84,93
SINAPI		88309	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	H	2,2	27,53	30,60
SINAPI		88242	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,64	20,19	22,08
SINAPI		97629	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M3	0,17	134,92	148,43
COMPOSIÇÃO		28	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3			
SINAPI		38135	AF_12/2017	M2		82,06	85,87
SINAPI		88309	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais; dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	1,05	36,08	36,08
SINAPI		88242	LADRILHO HIDRAULICO, 20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	H	0,5	27,53	30,60
SINAPI		371	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	20,19	22,08
SINAPI		34357	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIFUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	4	0,91	0,91
SINAPI			REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,52	4,93	4,93
COMPOSIÇÃO		01	CORTE E ATERRO COMPESADO (ref. SINAPI 79473 12/2019)	M3		7,51	7,65
SINAPI		5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0304	247,24	251,68
COMPOSIÇÃO		02	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A: CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP) (ref. SINAPI 74205/1 08/2020)	M3		2,09	2,19
SINAPI		5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00794	247,24	251,68
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0069	19,65	21,47
COMPOSIÇÃO		03	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS) (ref. SINAPI 72895 08/2020)	M3		23,33	23,74
SINAPI		5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1265	184,49	187,74
COMPOSIÇÃO		04	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (ref. SINAPI 84665 04/2021)	M2		26,77	28,89
SINAPI		7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,35	16,89	16,89
SINAPI		88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	28,76	31,80
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	19,65	21,47
COMPOSIÇÃO		05	CAIAÇÃO EM MEIO FIO (ref. SINAPI 83693 04/2021)	M2		5,17	5,65
SINAPI		11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	0,3	2,40	2,40
SINAPI		88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	28,76	31,80
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	19,65	21,47
COMPOSIÇÃO		06	CORTE E ATERRO COMPESADO (ref. SINAPI 79473 12/2019)	M3		7,51	7,65
SINAPI		5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0304	247,24	251,68

14/06/2024
Data

Responsável Técnico: 
CREA/CAU: 051299203-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE



OBJETO:	REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA E AVENIDA PASSOS FERREIRA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA	VALOR TOTAL DO OBJETO:	R\$ 1.476.477,18	DATA BASE:	SINAPI, SICRO e ORSE 04/2023
---------	---	------------------------	------------------	------------	------------------------------

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (24,00%)	PREÇO TOTAL	% INDIVIDUAL	% ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
3.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 10/2022	M2	4524,36	R\$ 89,59	R\$ 810.674,82	54,91%	54,91%	A
3.3.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 10/2022	M2	3926,66	R\$ 95,90	R\$ 376.566,69	25,50%	80,41%	B
3.3.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	M3	102,78	R\$ 1.018,42	R\$ 104.673,21	7,09%	87,50%	B
3.3.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	1489,46	R\$ 59,14	R\$ 88.086,66	5,97%	93,47%	B
3.4.1.	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (ref. SINAPI 84665 04/2021)	M2	1069,47	R\$ 35,82	R\$ 38.308,42	2,59%	96,06%	C
3.3.5.	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	217,82	R\$ 106,48	R\$ 23.193,47	1,57%	97,63%	C
3.2.1.	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO	M	742,15	R\$ 15,20	R\$ 11.280,68	0,76%	98,40%	C
3.3.6.	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	UND	22,00	R\$ 483,77	R\$ 10.642,94	0,72%	99,12%	C
3.4.3.	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	5,54	R\$ 1.080,29	R\$ 5.984,81	0,41%	99,52%	C
3.4.2.	CAIACAO EM MEIO FIO (ref. SINAPI 83693 04/2021)	M2	429,27	R\$ 7,01	R\$ 3.009,18	0,20%	99,73%	C
3.1.2.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS) (ref. SINAPI 72895 08/2020)	M3	78,90	R\$ 29,44	R\$ 2.322,82	0,16%	99,88%	C
3.2.2.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS) (ref. SINAPI 72895 08/2020)	M3	22,25	R\$ 29,44	R\$ 655,04	0,04%	99,93%	C
3.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	175,35	R\$ 3,05	R\$ 534,82	0,04%	99,96%	C
3.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	111,25	R\$ 3,05	R\$ 339,31	0,02%	99,99%	C
3.1.1.	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP) (ref. SINAPI 74205/1 08/2020)	M3	77,39	R\$ 2,64	R\$ 204,31	0,01%	100,00%	C


Leandro Resende de Araújo
Engenheiro Civil - CREA-BA 051299203-7
Responsável de Fiscalização

Santo Estêvão-BA, 14 de junho de 2024



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de
#PUB

APELIDO DO EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS Nº SICONV: 0 Nº OPERAÇÃO: 1069465-38/2019 PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO Nº OPERAÇÃO: 1069465-38/2019 PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

FRENTE DE OBRA:					ACUMULADOR DE EVENTOS										
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Acumulador de Eventos	ESTACIONAMENTO ETAPA 1	RUA 1	RUA 2	RUA 3	RUA 4	AV. DE ACESSO ETAPA 1	AV. DE ACESSO ETAPA 2	ESTACIONAMENTO ETAPA 2	AV. DE ACESSO ETAPA 3	
PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	218.154,42	117.297,90	131.980,81	142.651,64	142.180,00	143.973,18	143.971,89	211.044,39	111.119,47	
3.1.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				2.5E										
3.1.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/ TRATOR ESTEIRAS 160HP) (ref. SINAPI 72209/1 08/2020)	M3	77,39		2.5E		18,45	18,45	18,46	18,46	-	-	3,57		
3.1.2	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS) (ref. SINAPI 72895 08/2020)	M3	78,90		2.5E		13,15	13,15	13,05	13,25	-	-	26,30		
3.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) (AF. 07/2020)	M3XKM	175,35		2.5E		35,09	35,09	35,09	34,99	-	-	35,09		
3.2	DEMOLUÇÃO, CARGA E TRANSPORTE				3.0E										
3.2.1	DEMOLUÇÃO DE MEIO-FIO GRANITICO OU PRÉ-MOLDADO	M	742,15		3.0E		92,78	139,15	139,15	139,15			92,77		
3.2.2	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS) (ref. SINAPI 72895 08/2020)	M3	22,25		3.0E		2,79	4,17	4,17	4,17			2,78		
3.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) (AF. 07/2020)	M3XKM	111,25		3.0E		13,93	20,85	20,85	20,85			13,92		
3.3	PAVIMENTAÇÃO				4.4PA										
3.3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. (AF. 08/2022)	M3	102,78		4.4PA		4,33	7,26	7,26	7,26	16,27	16,27	4,33	16,27	
3.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. (AF. 10/2022)	M2	3.926,66		4.4PA		1.963,33	-	-	-	-	-	1.963,33		
3.3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. (AF. 10/2022)	M2	9.048,72		4.4PA		-	1.072,19	1.236,08	1.355,22	1.349,67	1.008,89	1.008,89	-	1.008,89
3.3.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). (AF. 06/2016)	M	1.489,46		3.5AS		65,70	93,05	93,05	93,05	93,05	525,78	525,78	-	
3.3.5	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusiva regularização de base	M2	217,82		4.4PA		79,56	-	-	-	17,29	17,28	69,13	17,28	
3.3.6	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	UND	22,00		4.4PA		7,00	-	-	-	2,00	2,00	7,00	2,00	
3.4	PINTURA DE MEIO-FIO E FAIXAS				6.6PIN										
3.4.1	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (ref. SINAPI 84665 04/2021)	M2	1.069,47		6.6PIN		140,41	120,53	120,53	120,53	76,64	76,63	140,41	76,63	
3.4.2	CAIACAO EM MEIO FIO (ref. SINAPI 83693 04/2021)	M2	429,27		6.6PIN		21,90	43,79	43,79	43,79	52,58	52,57	21,90	52,58	
3.4.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	5,54		6.6PIN		-	0,81	0,81	0,81	0,81			1,15	

SANTO ESTEVÃO/BA
Local

Responsável Técnico
Nome: LEANDRO RESENDE DE ARAÚJO
CREA/CAU: 051299203-7
ART/RRT: BA20240785783

Responsável Técnico
Nome: LEANDRO RESENDE DE ARAÚJO
CREA/CAU: 051299203-7
ART/RRT: BA20240785783

sexta-feira, 14 de junho de 2024
Data



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069465-38/2019	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 04-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS	MUNICÍPIO / UF SANTO ESTÊVÃO/BA	BDI 1 24,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS									1.476.477,18	
3.			PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS/ESTACIONAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO						1.476.477,18	
3.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						3.061,95	
3.1.1.	Composição	02	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/ TRATOR ESTEIRAS 160HP) (ref. SINAPI 74205/1 08/2020)	M3	77,39	2,13	BDI 1	2,64	204,31	RA
3.1.2.	Composição	03	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS) (ref. SINAPI 72895 08/2020)	M3	78,90	23,74	BDI 1	29,44	2.322,82	RA
3.1.3.	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	175,35	2,46	BDI 1	3,05	534,82	RA
3.2.			DEMOLIÇÃO, CARGA E TRANSPORTE						12.275,03	
3.2.1.	Composição	15	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO	M	742,15	12,26	BDI 1	15,20	11.280,68	RA
3.2.2.	Composição	03	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS) (ref. SINAPI 72895 08/2020)	M3	22,25	23,74	BDI 1	29,44	655,04	RA
3.2.3.	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	111,25	2,46	BDI 1	3,05	339,31	RA
3.3.			PAVIMENTAÇÃO						1.413.837,79	
3.3.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	M3	102,78	821,31	BDI 1	1.018,42	104.673,21	RA
3.3.2.	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 10/2022	M2	3.926,66	77,34	BDI 1	95,90	376.566,69	RA
3.3.3.	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 10/2022	M2	9.048,72	72,25	BDI 1	89,59	810.674,82	RA
3.3.4.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	1.489,46	47,69	BDI 1	59,14	88.086,66	RA
3.3.5.	Composição	28	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	217,82	85,87	BDI 1	106,48	23.193,47	RA
3.3.6.	Composição	27	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	UND	22,00	390,14	BDI 1	483,77	10.642,94	RA
3.4.			PINTURA DE MEIO-FIO E FAIXAS						47.302,41	
3.4.1.	Composição	04	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (ref. SINAPI 84665 04/2021)	M2	1.069,47	28,89	BDI 1	35,82	38.308,42	RA
3.4.2.	Composição	05	CAIAÇÃO EM MEIO FIO (ref. SINAPI 83693 04/2021)	M2	429,27	5,65	BDI 1	7,01	3.009,18	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069465-38/2019	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 04-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS	MUNICÍPIO / UF SANTO ESTÊVÃO/BA	BDI 1 24,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO
↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS										1.476.477,18
3.4.3.	SINAPI-I	34721	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2.MM	M2	5,54	871,20	BDI 1	1.080,29	5.984,81	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

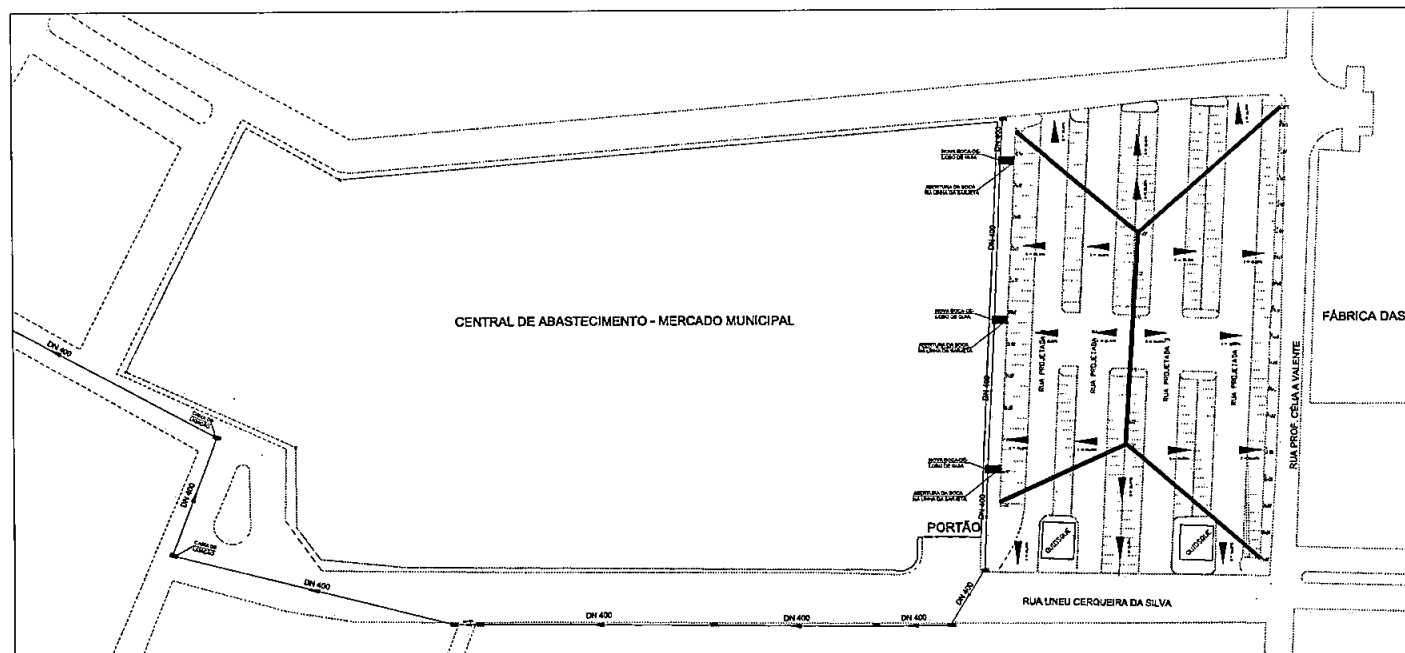
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SANTO ESTÊVÃO/BA
Local

Responsável Técnico
Nome: LEANDRO RESENDE DE ARAÚJO
CREA/CAU: 051299203-7
ART/RRT: BA20240785783

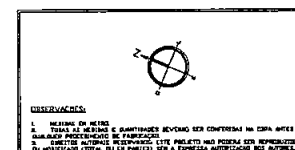
sexta-feira, 14 de junho de 2024
Data



1 PLANTA BAIXA - DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA
ESCALA 1/1000

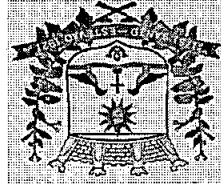
Leandro Rosendo da Araujo
Leandro Rosendo da Araujo
Engenheiro Civil
Esp. Gestão Planejamento e Controle de Obra
CREA: 051289203-7

LEGENDA	
BOCA-DE-LOBO DE GUIA	NOVA BOCA-DE-LOBO DE GUIA
CAIXA DE LIGAÇÃO	TRECHOS MODIFICADOS
CAIXA DE ÁGUAS PLUVIAIS	DN DIÂMETROS MODIFICADOS
DN DIÂMETRO NOMINAL DA GALERIA	DN DIÂMETRO DE ÁGUAS DO ESTACIONAMENTO
POÇO DE VISITA	DIREÇÃO E DECLIVIDADE



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO			
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente		OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRÁVADO DO MERCADO MUNICIPAL E AV. PASSOS FERREIRA	
PREFEITURA		ENDEREÇO: Mercado Municipal de Santo Estêvão - BA	
SANTO ESTÊVÃO		ATUAL PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO	
O TRABALHO SEGUIR FICAR		REVISÃO: 00	
ESCALA: 1/1000	FORMATO: A2	ÁREA: 22.000,00	DATA: 11/2023
SECRETARIA DE OBRAS			
Rua Profª Noeme Franco Lima de Almeida, Centro - Santo Estêvão - Bahia // (75) 3245-2631/ 99988-2631			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVO Rua 1 de Setembro, 999 - Centro - Santo Estevão - SP - 13.200-000 Tel: (13) 3333-3333	
SANTO ESTEVO PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	01/04-01
1. OBJETIVO 2. ABRANGÊNCIA 3. FUNDAMENTO LEGAL 4. ATRIBUIÇÃO 5. DATA DE EMISSÃO 6. DATA DE VIGÊNCIA	1. OBJETIVO 2. ABRANGÊNCIA 3. FUNDAMENTO LEGAL 4. ATRIBUIÇÃO 5. DATA DE EMISSÃO 6. DATA DE VIGÊNCIA



INSTRUÇÕES

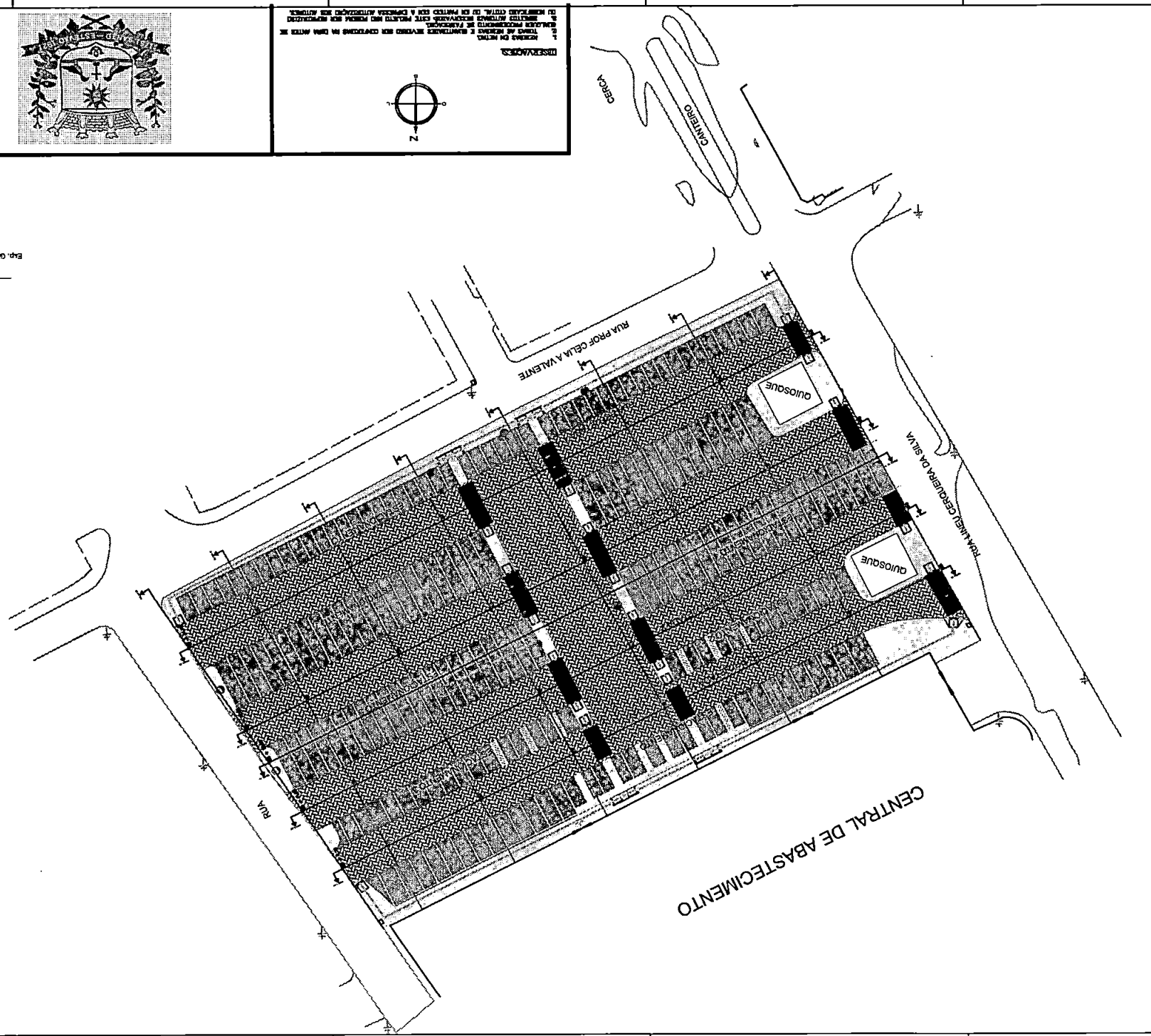
1. O presente plano de desenvolvimento urbano é o instrumento de planejamento e de controle da expansão urbana, elaborado pelo Poder Público Municipal, em conformidade com a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e com a Lei nº 12.388/2010 (Lei do Plano Diretor).

2. O plano de desenvolvimento urbano é o instrumento de planejamento e de controle da expansão urbana, elaborado pelo Poder Público Municipal, em conformidade com a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e com a Lei nº 12.388/2010 (Lei do Plano Diretor).

3. O plano de desenvolvimento urbano é o instrumento de planejamento e de controle da expansão urbana, elaborado pelo Poder Público Municipal, em conformidade com a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e com a Lei nº 12.388/2010 (Lei do Plano Diretor).



Leonardo Bazzani de Faria
 Engenheiro Civil
 Exp. Ocorrência: 13/04/2017
 CREA: 131.259/2017

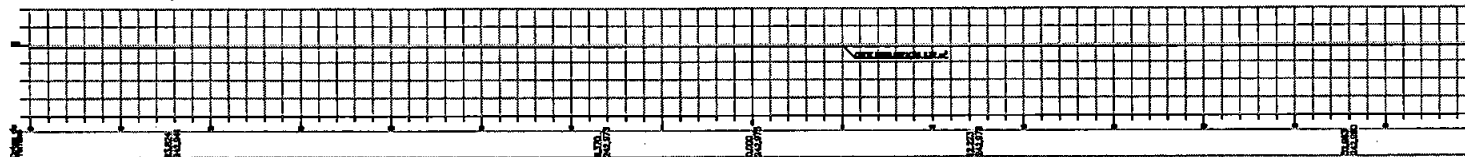


83

☐ ATERRO REGULARIZAÇÃO

☐ CORTE REGULARIZAÇÃO

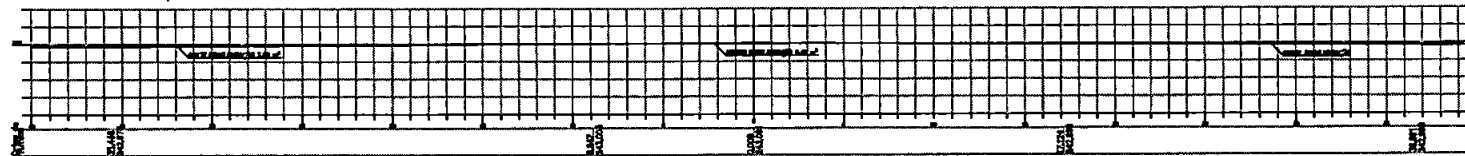
Estaca 0 + 0.00
Cota de Terraplanagem: 242,85 (sub-base)
Cota do terreno: 242,975



SEÇÃO 01

ESCALA 1:100

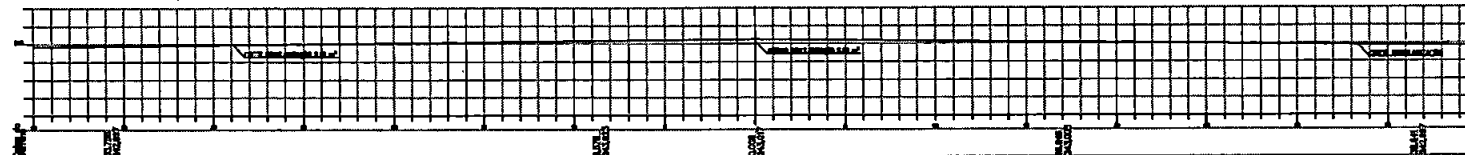
Estaca 1 + 0,00
Cota de Terraaplanagem: 243,05 (sub-base)
Cota do terreno: 243,001



SEÇÃO 02

ESCALA 1:100

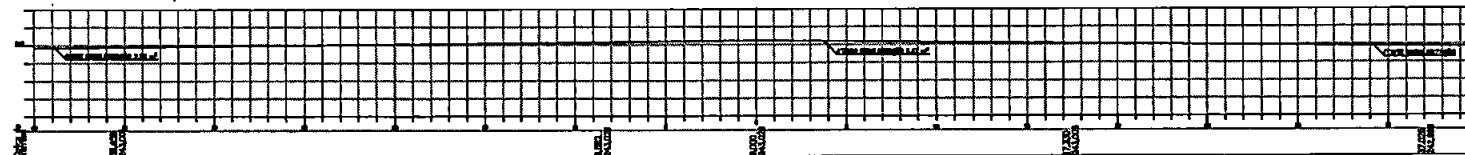
Estaca 2 + 0,00
Cota de Terraplanagem: 243,25 (sub-base)
Cota do terreno: 243,017



SEÇÃO 03

ESCALA 1:100

* Estaca 3 + 0,00
 * Cota de Terraplanagem: 243,25 (sub-base)
 * Cota do terreno: 243,020



SEÇÃO 04

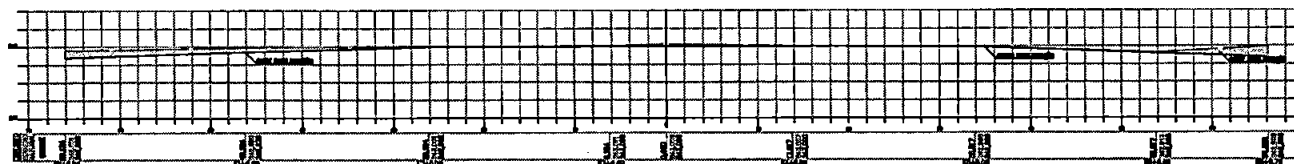
ESCA1A 1:100


 Leandro Rosendo de Araújo
 Engenheiro Civil
 Esp. Gestão Planejamento e Controle de Obras
 CREA: 05129933-7

[illegible]

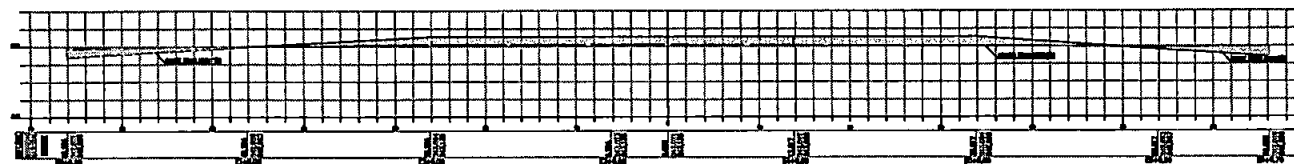
PERFIL RUA PROJETADA 01

ESCALA LONGITUDINAL 1:50
EXAGERO VERTICAL: 4



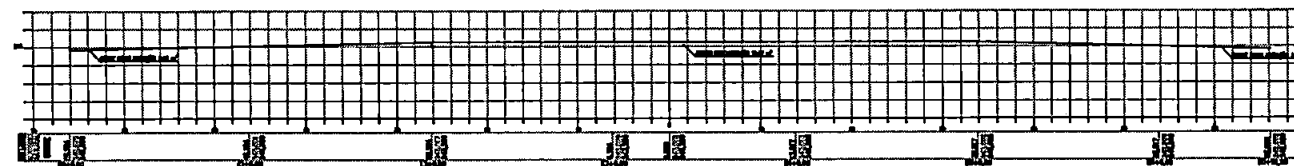
PERFIL RUA PROJETADA 02

ESCALA LONGITUDINAL 1:50
EXAGERO VERTICAL 4

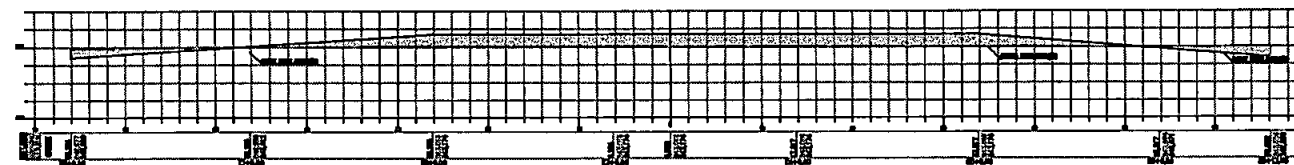


PERFIL EIXO DO PLATÔ

ESCALA LONGITUDINAL: 1:50
EXAGERO VERTICAL: 4

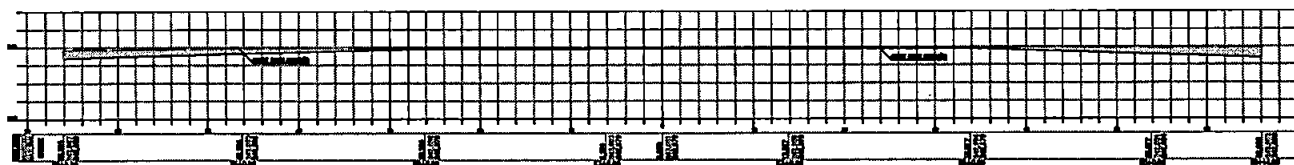
**PERFIL RUA PROJETADA 03**

ESCALA LONGITUDINAL 1:50
EXAGERO VERTICAL: 4



PERFIL RUA PROJETADA 04

ESCALA LONGITUDINAL 1:50
EXAGERO VERTICAL: 4



LEGENDA

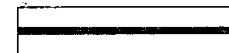
ATERRO REGULARIZAÇÃO

CORTE REGULARIZAÇÃO

Leandro Rosendo de Araujo
Engenheiro Civil
Esp. Gestão Planejamento e Controle da Obra
CREA: 051299203-7

[illegible]

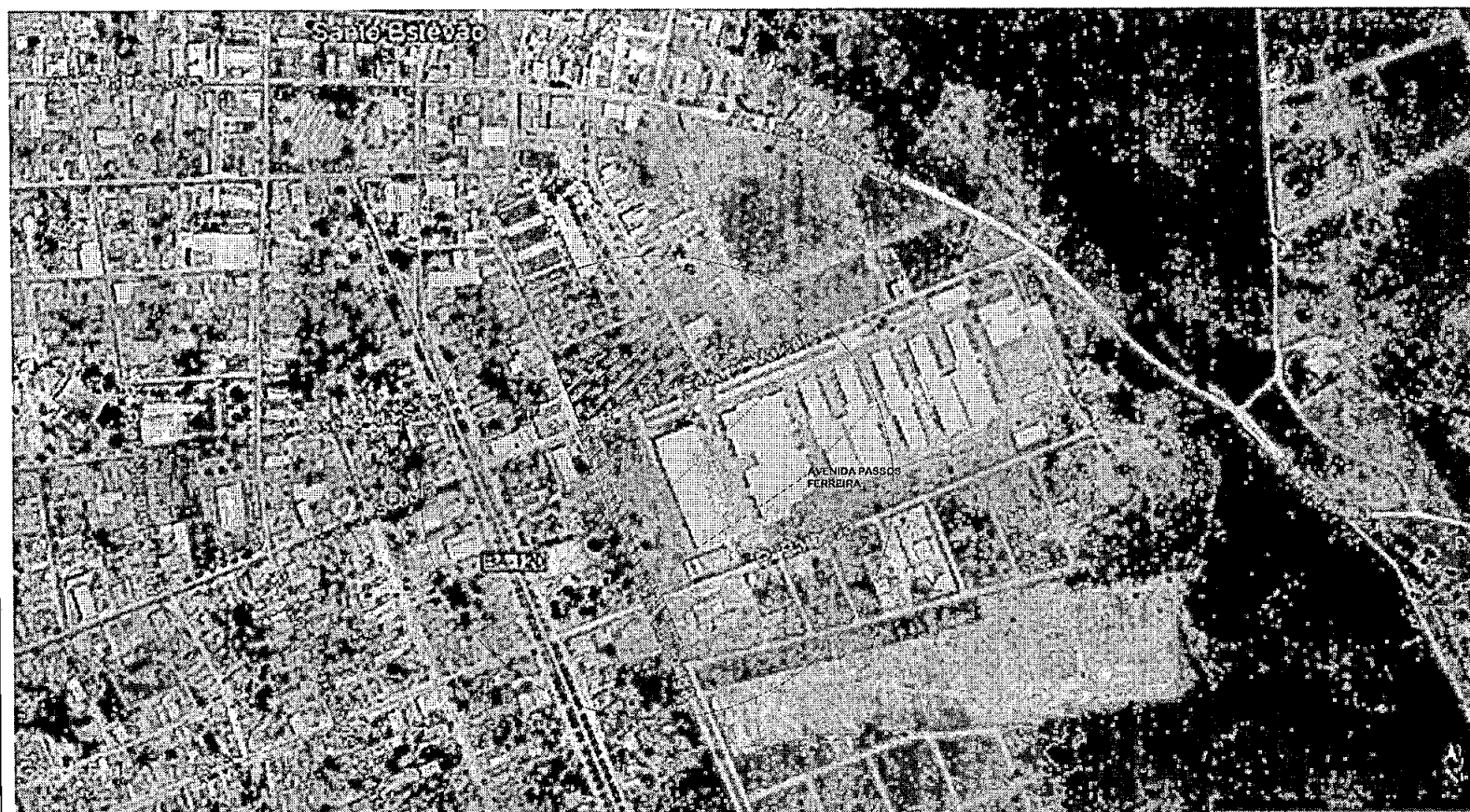
LEGENDA:



LOCAL DE INTERVENÇÃO DA OBRA



ÁREA DE INTERVENÇÃO DA OBRA

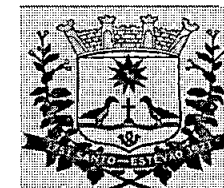


(Signature)
 Leandro Rafael de Araújo
 Engenheiro Civil
 Esp. Gestão Planejamento e Controle de Obra
 CREA: 051299203-7

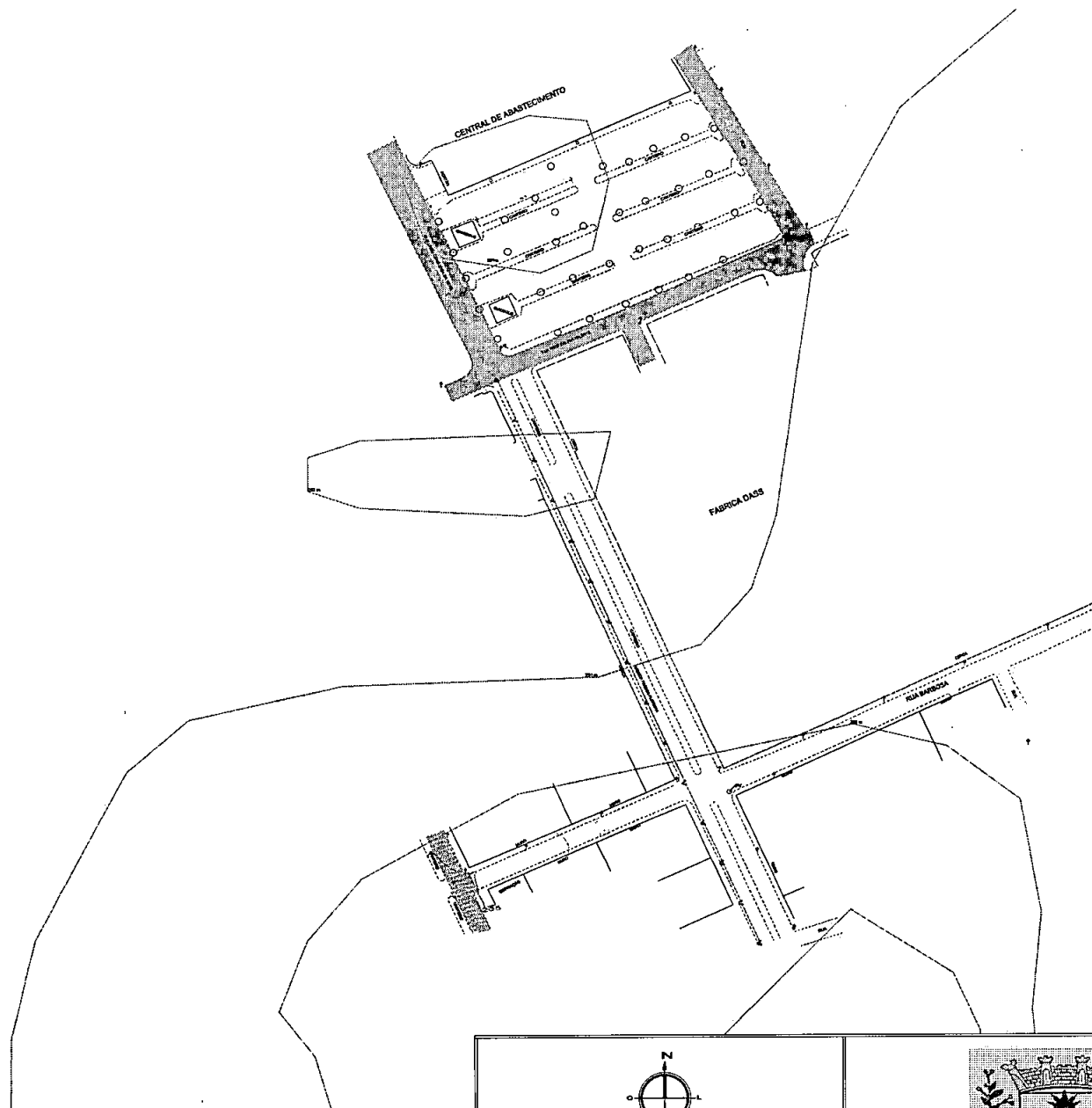


OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METROS.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO TOTAL OU EM PARTE SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO			
Rua 7 de Setembro, 240, Centro, Santo Estevão / RJ - 21100-000 Tel: (21) 2745-1001		Folha: 01/08Pov	
		Transmissão DA AVISIAÇÃO PRESTAÇÃO FOLHA PROJETO	
		Prefeitura MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO Rua 7 de Setembro, 240, Centro, 21100-000, Santo Estevão - RJ	
Conteúdo PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		Data: Junho / 2020 Assinatura: <i>(Signature)</i> Nome: <i>(Name)</i> Cargo: <i>(Title)</i>	



Laércio Ricardo de Araújo
Engenheiro Civil
Esp. Gestão Planejamento e Controle de O
CREA: 06129823-7



OBSERVATIONS:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

Próprio 7 de Setembro, 845, Caixa, Santa Lúcia do / BA - 44190-000
Tel: (71) 3243-1081

02/08Pay



PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PASSOS

Page

PROJETO	3
Prorrogativa	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO

AVENIDA PISSOS FERREIRA
3/18, CENTRO, 44180-000, Santo Antônio

Date	JUN-10 / 2020	Owner
------	---------------	-------

41	Grass: <i>Stachys recta</i> L. Stachys recta L. var. <i>recta</i> L.	Dist. R.
----	---	----------

	3
--	---

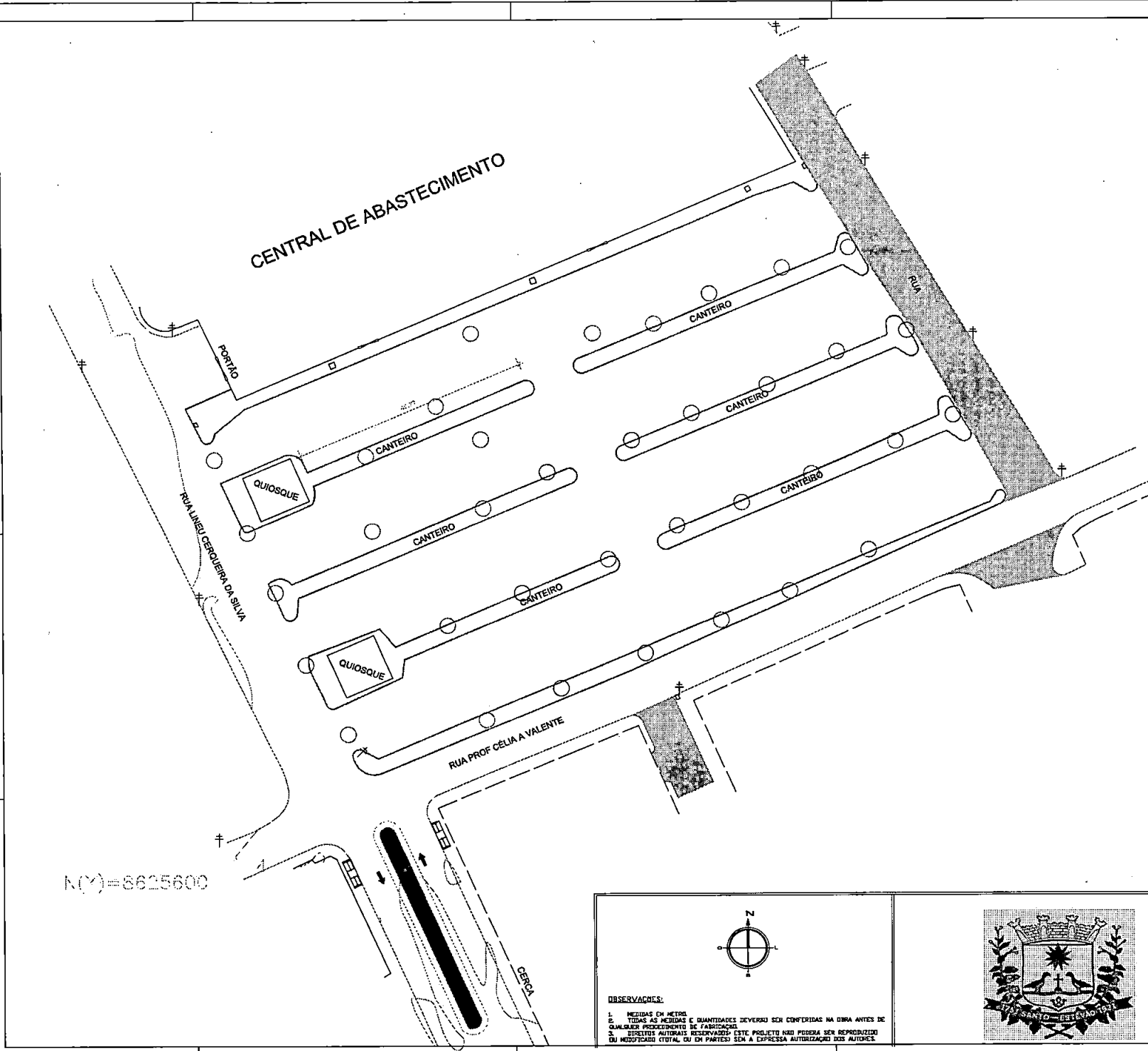
JOÃO ESTEVÃO

MA
Arbeits- u. Ruhe

giving

1990
 1991

LEGENDA		
Símbolo	Descrição	Qtd.
○	Árvores existentes a serem mantidas	7
○	Árvores existentes a serem retiradas	29
—	Melo-fio a ser removido	742,15 m²
+	Poste	-



N(°)=8625600

[Assinatura]
 Leonardo Resende de Araújo
 Engenheiro Civil
 Esp. Gestão Planejamento e Controle de Obras
 CREA: 051289263-7

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METROS
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

Projeto 2 de Setembro, 2020, Cadeia, Santo Estevão / SP - 44190-000
 Tel (15) 3245-1081

Processo: **03/08Pav**

SANTO ESTEVÃO
 2020

PROJETO
 LEVANTAMENTO CADASTRAL ATUAL

CONTEÚDO
 - LEVANTAMENTO CADASTRAL ATUAL

ÁREA DE CONSTRUÇÃO
 - m²

ESCALA
 1/350 - A1

DATA
 08/02

DESENO
 Qualquer divergência entre o projeto e a realidade, a responsabilidade é do autor.

DIRETORIA
 Responsável

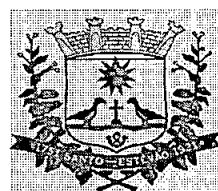
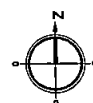
CENTRAL DE ABASTECIMENTO

LEGENDA		
Símbolo	Descrição	Qtd.
	Pavimentação intertravada rua	5.013,16 m²
	Pavimentação intertravada estacionamento	3.656,66 m²
	Calçada	1.038,29 m²
	Demarcação do estacionamento com faixas	
	Poste	9

LEGENDA	
DESCRIÇÃO	ÁREA
Rua Projetada 1	1.072,19 m²
Rua Projetada 2	1.236,08 m²
Rua Projetada 3	1.355,22 m²
Rua Projetada 4	1.349,67 m²
Estacionamento 1	743,18 m²
Estacionamento 2	195,78 m²
Estacionamento 3	256,50 m²
Estacionamento 4	559,10 m²
Estacionamento 5	559,49 m²
Estacionamento 6	390,02 m²
Estacionamento 7	585,09 m²
Estacionamento 8	637,50 m²

N(γ)=8625600

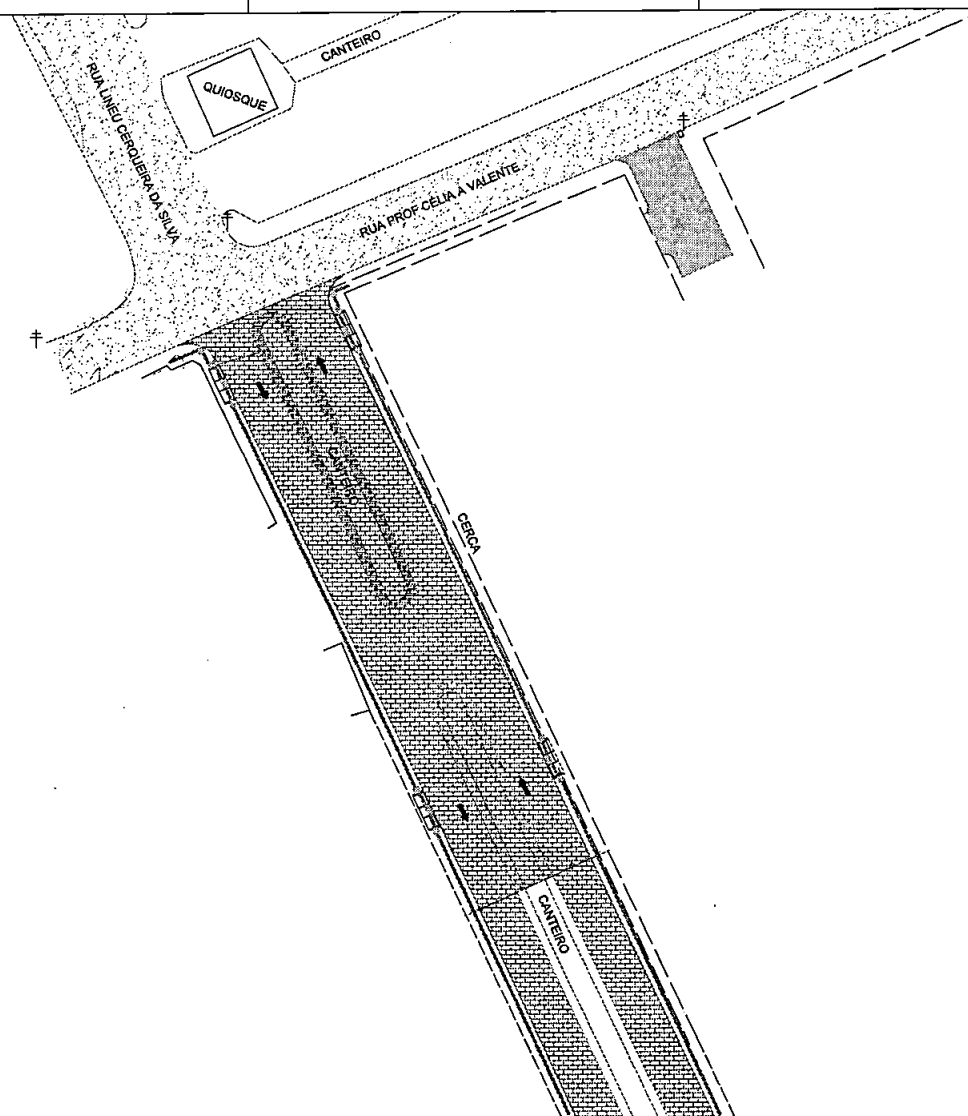
Leandro Resende de Araújo
 Engenheiro Civil
 Esp. Gestão Planejamento e Construção de Obra
 CREA: 051299203-7



OBSERVAÇÕES:
 1. MEDIDAS EM METROS.
 2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
 3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO TOTAL OU EM PARTE SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO			
Rua 1 de Setembro, 980, Centro, Santo Estêvão / SP - 13.200-000		Fone: 04/3660-1011	
Projeto: 04/08Pav		Folha: 01/01	
 SANTO ESTÊVÃO Município de Santo Estêvão		Prefeitura Municipal de Santo Estêvão Rua 1 de Setembro, 980, Centro, Santo Estêvão / SP	
Data: JUNHO / 2020 Autor: [Assinatura]		Data: JUNHO / 2020 Aprovado: [Assinatura]	

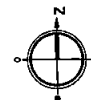
N(Y)=8625600



LEGENDA		
Símbolo	Descrição	Qtd.
	Rampa	4
	Pavimentação existente	m²
	Calçada	595,59 m²
	Pavimentação a excavar	1.778,29 m²
	Concreto	326,28 m³
	Coleta feita	40,81 m³
	Moldado	282,25 m
	Sentido da Rua	
	Ponto	

FABRICA DASS

[Signature]
 Leandro Estéfano de Araújo
 Engenheiro Civil
 Exp. Gestão Planejamento e Controle de Obra
 CREA: 061.299.033-7



OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METROS
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

Rua 7 de Setembro, 204, Centro, Santo Estêvão / PE - 54100-000
Tel: (081) 3366-1000

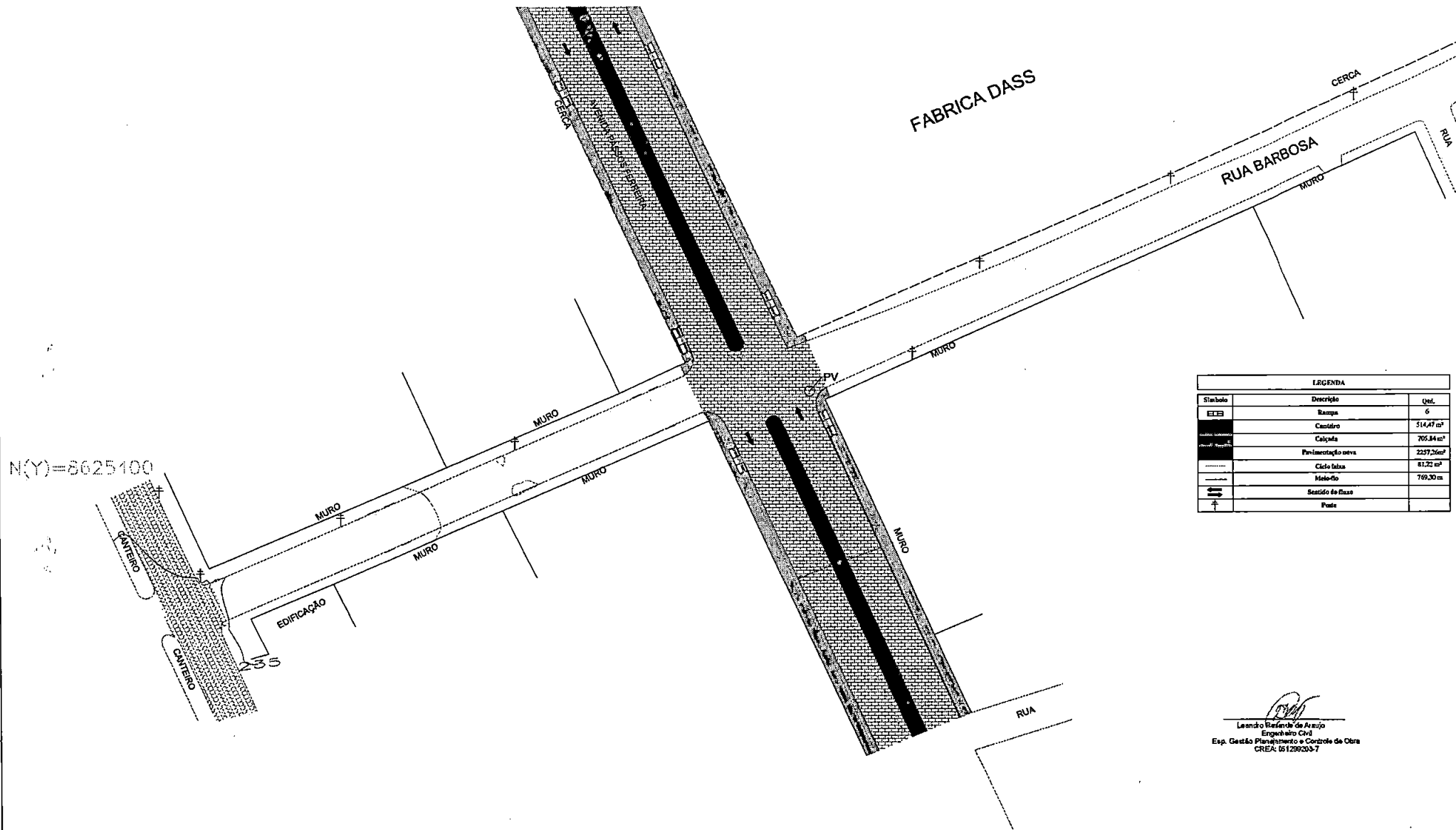
Protocolo: 05/08Pav

SANTO ESTÊVÃO
 MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO

Nome do Projeto: **PLANTA BARRA AV. DE ACESSO PT. 1**

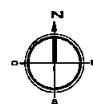
Assinatura: *[Signature]* Data: **JUNHO / 2021**

Assinatura: *[Signature]* Data: **1/2021**



LEGENDA		
Símbolo	Descrição	Qtd.
[Symbol]	Rampa	6
[Symbol]	Canteiro	514,47 m²
[Symbol]	Calçada	705,84 m²
[Symbol]	Pavimentação asf.	2297,20 m²
[Symbol]	Ciclofaixa	81,22 m²
[Symbol]	Moleiro	769,30 m
[Symbol]	Seção de Rua	
[Symbol]	Ponto	

Leandro Brás de Azeiteiro
 Engenheiro Civil
 Esp. Gestão Planejamento e Controle de Obra
 CREA: 061296203-7



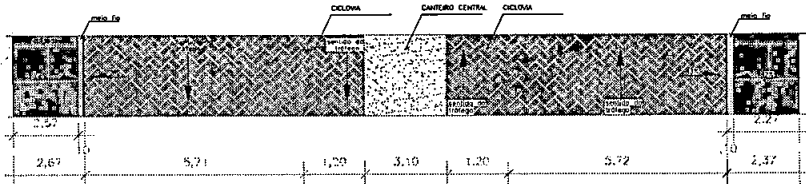
OBSERVAÇÕES:
 1. MEDIDAS EM METROS.
 2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
 3. DIRETOS AUTORIZADOS RESERVAM-SE A ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO TOTAL OU EM PARTE SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO			
Projeto 7 de Setembro, 144, Centro, Santo Estevão / SP - 13120-000 Tel: (011) 3049-1001		Folha 06/08 Pav	
 SANTO ESTEVÃO MUNICÍPIO		TÍTULO IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PROPOSTA PROJETO	
Conteúdo PLANTA BARRA AV. DE ACESSO PTE. 2		Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO Endereço da Obra RUA, CENTRO, 13120-000, Santo Estevão - SP	
Arquivo BRL_012000000000_001	Data 1/2020	Assinatura [Signature]	
Projeto de Engenharia -01-2	Escala 1/200 = A1	Data de aprovação 1/2020	

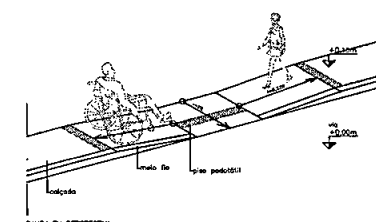
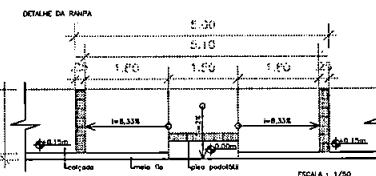
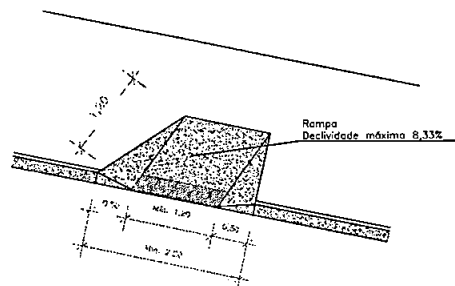
DETALHES SEÇÃO PISO INTERTRAVADO

DIAGRAMAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO

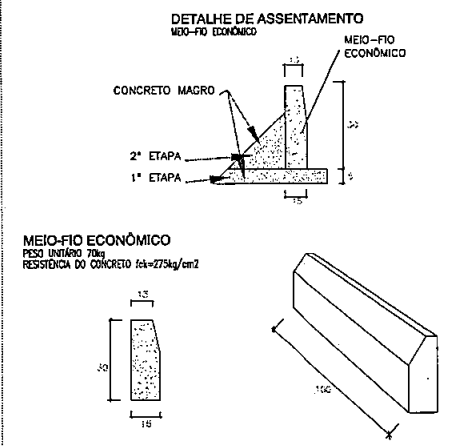


SEÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO

DIMENSÕES DE RAMPA DE PASSEIO



DETALHE DO MEIO-FIO



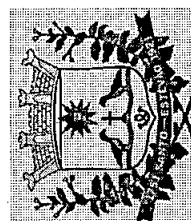
Leandro Rosendo de Araújo
Engenheiro Civil
Esp. Gestão Planejamento e Controle de Obra
CREA: 051299203-7

OBSERVAÇÕES: 1. MEDIDAS EM METRO. 2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO. 3. DIRETOR AUTORIZA RESERVAÇÃO ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO TOTAL OU EM PARTES SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.			PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO Projeto 07/08 Pav Tramitação da obra: 1.º ETAPA Projeto Detalhes Construtivos Assinatura: [Assinatura] Data: 11/08/2010 Assinatura: [Assinatura] Data: 11/08/2010
---	--	--	--

LEGENDA:

[illegible]

Signature
Signature of the person who has been authorized to sign the document on behalf of the company.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

08/08REV

SANTO ESTÊVÃO

20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

AS TO WHETHER A.C.	REPLY	AS TO WHETHER A.C.

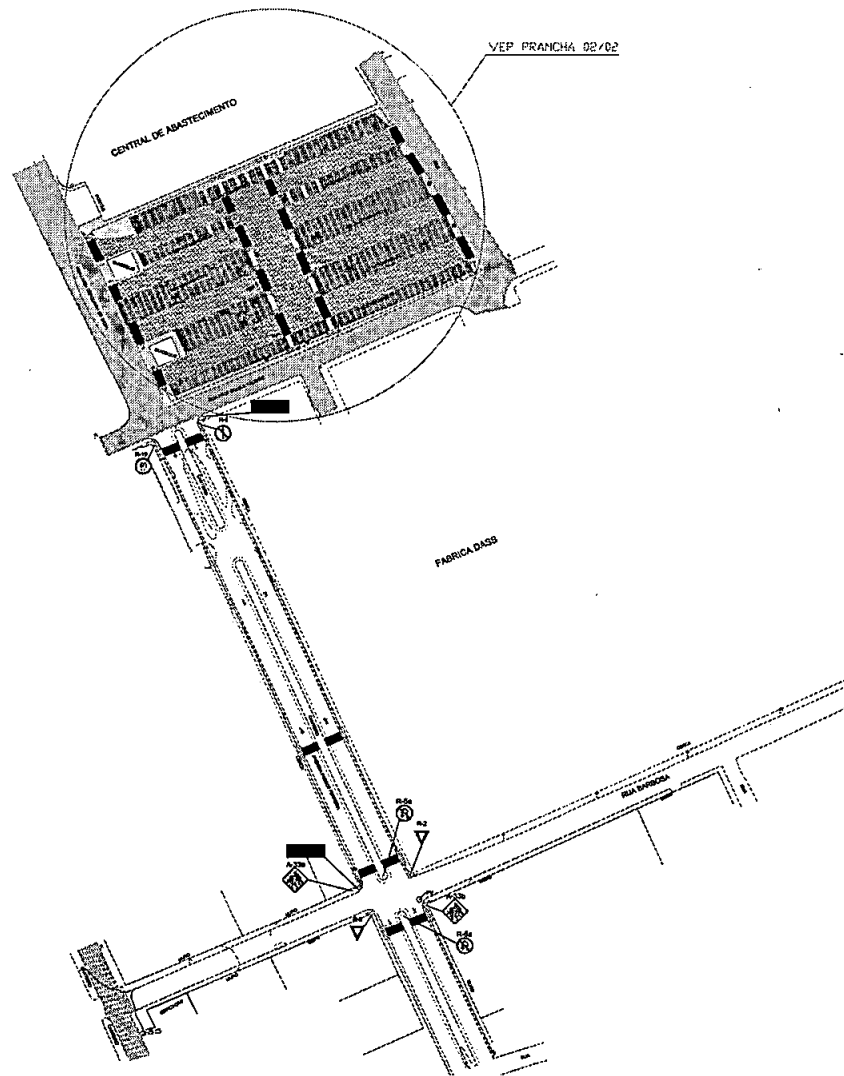
MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAN

44190-0003, Puerto Rico - 00084

total /	Distance autoroute
---------	--------------------

OBSERVAÇÕES:

6. MEDIDAS EM METRO.
TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODE SER REPRODUZIDO SEM A AUTORIZAÇÃO DO INSTITUTO ABRIL.



OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO

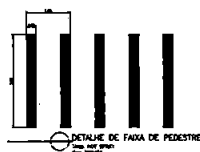


PISO TETIL ALERTA EM CONCRETO ESTAMPADO - 224 PEÇAS
Medida: Espessura: 25 mm
Largura: 25 cm
Comprimento: 25 cm
Cor: Amarelo



PISO TETIL DIRECIONAL EM CONCRETO ESTAMPADO - 1988 PEÇAS
Medida: Espessura: 25 mm
Largura: 25 cm
Comprimento: 25 cm
Cor: Amarelo

JUAREZ CARDOSO NEVES
PROJETO APROVADO
PREFEITURA MUN. DE SANTO ESTEVO

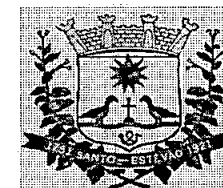
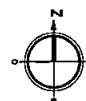


QUADRO DE PLACAS

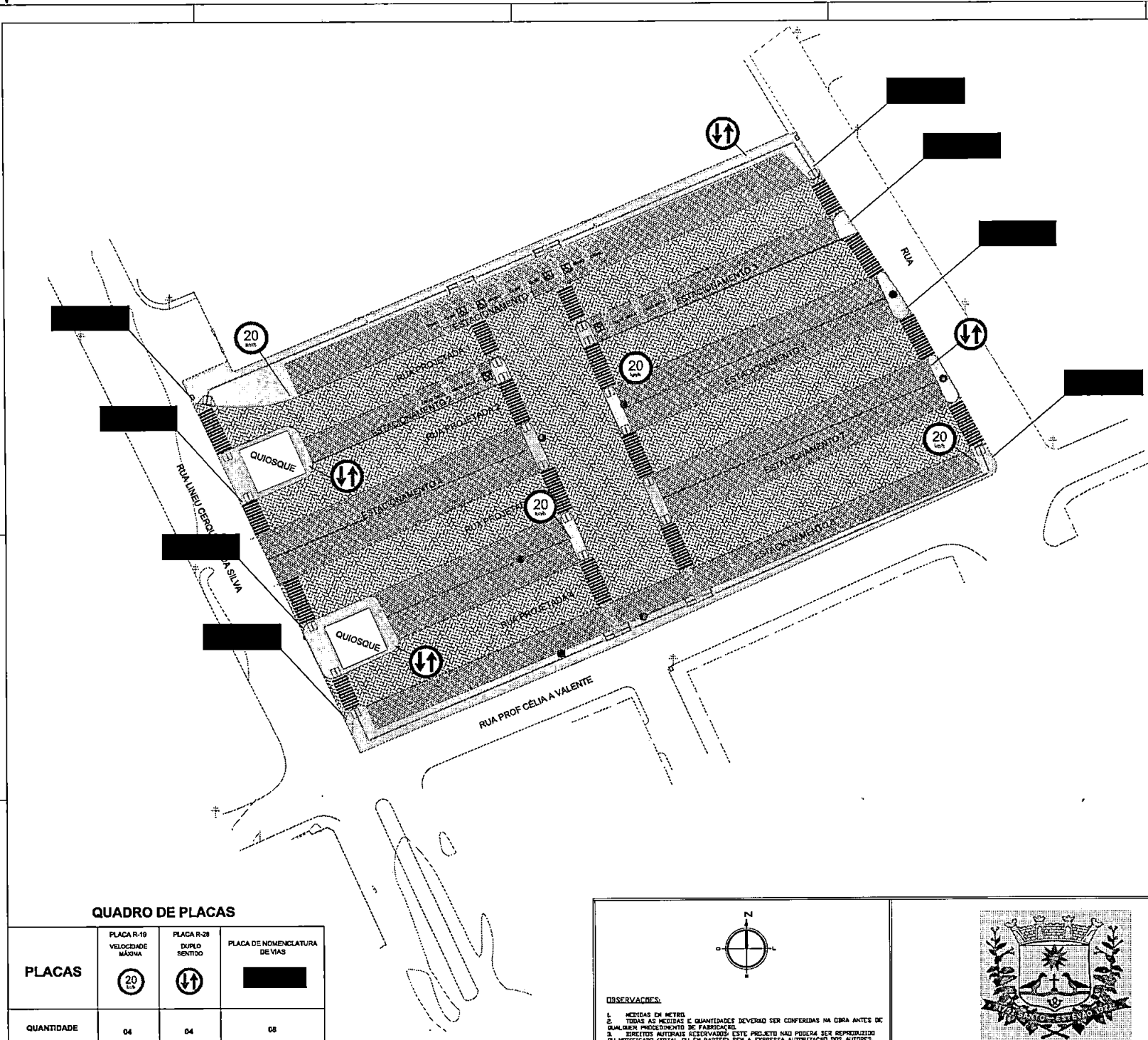
PLACAS	PLACAS DE PROTEÇÃO	PLACAS DE PROTEÇÃO	PLACAS DE PROTEÇÃO	PLACAS DE PROTEÇÃO	PLACAS DE PROTEÇÃO
1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12

OBSERVAÇÕES:

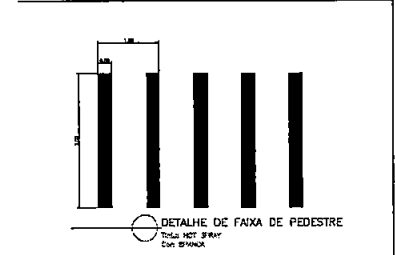
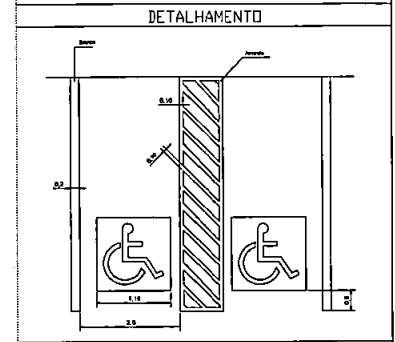
1. MEDIDAS EM METRO
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS ESTE PROJETO NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO TOTAL OU EM PARTE SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVO	
Rua 7 de Setembro, 200, Centro, Santo Estevão / SP - 01100-000	
Projeto 01/02Sin	
Título: SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO	
Fase: PROJETO	
Assinatura: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVO	
Assinatura do Autor: JUAN CARLOS NEVES	
Data: 01/02/2020	
Assinatura do Aprovado: JUAN CARLOS NEVES	
Data: 01/02/2020	



OBSERVAÇÕES	
	PISO C/TELA ALTA EM CONCRETO ESTAMPADO = 125 PEÇAS Medidas: Espessura 25 cm Comprimento 25 cm Largura 25 cm
	PISO C/TELA ALTA EM CONCRETO ESTAMPADO = 125 PEÇAS Medidas: Espessura 25 cm Comprimento 25 cm Largura 25 cm



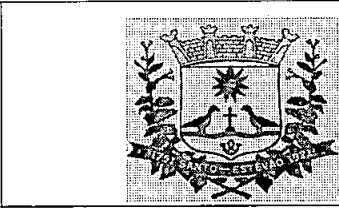
JUAREZ CARDOSO NEVES
 PROJETO APROVADO
 PREFEITURA MUN. DE SANTO ESTEVÃO

QUADRO DE PLACAS

PLACAS	PLACA R-19 VELOCIDADE MÁXIMA	PLACA R-28 DÚPLIO SENTIDO	PLACA DE NOMENCLATURA DE VIAS
QUANTIDADE	04	04	08

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METROS
 2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
 3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO TOTAL OU EM PARTES SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO		Folha 02/02Sin	
Projeto de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E ACESSIBILIDADE		Projeto de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E ACESSIBILIDADE	
Data: 20/02/2020		Data: 20/02/2020	
Escala: 1/200 - A1		Escala: 1/200 - A1	

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS/ESTACIONAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO

LOCAL: MERCADO MUNICIPAL, SANTO ESTEVÃO – BA

1. OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo esclarecer, de forma escrita, o objeto do contrato em questão. As especificações técnicas expostas viabilizam a execução de pavimentação nas Ruas de Acesso e no estacionamento do mercado municipal em Santo Estevão, BA. Esta intervenção leva mais infraestrutura, desenvolvimento, urbanização e segurança à população local e à cidade como um todo.

2. GENERALIDADES

A mão de obra a ser empregada na obra deverá ser composta de operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isto espera-se obter a melhor execução e o melhor acabamento em todos os serviços, que só serão aceitos nestas condições.

A empresa executora da obra deverá assumir inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade da mesma.

3. SERVIÇOS

3.1. LIMPEZA E CAPINA

Deverá ser feita a capina de forma manual e remoção de matéria vegetal nos trechos onde houver necessidade. A superfície deverá ser varrida de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa para receber as camadas de pavimentação e execução das calçadas.

3.2. TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO

Será executado a terraplenagem na área do estacionamento com o objetivo de conformar a base com as cotas de implantação previstas no projeto de drenagem superficial, com as devidas inclinações e direcionamento das quedas para o correto escoamento das águas pluviais. Serão executados os serviços de corte e aterro, de modo a torna-lo compatível com as exigências geométricas do projeto.

A regularização do subleito é o serviço a ser executado na camada superior da terraplenagem para conformar o leito, de modo a torna-lo compatível com as exigências geométricas do projeto.

Esse serviço consta essencialmente de cortes e/ ou aterros até 0,20m, de escarificação e compactação de modo a garantir uma densificação adequada e homogênea nos 0,20m superiores do subleito.

Não é permitida a execução dos serviços de regularização do subleito em dias de chuva.

Devem ser removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existente na área a ser regularizada.

Na conformação do leito não será permitido a execução das camadas de base sobre solos onde houver a incidência de materiais inadequados, localizados abaixo da cota do subleito, apresentando as características de solos orgânicos, turfas, areias muito fofa e solos hidromórficos em geral.

Onde houver a ocorrência destes solos, promove-se o rebaixamento e retirada das camadas de má qualidade e substituição por um camada de reforço de brita graduada simples visando dar estabilidade ao pavimento. A execução do reforço deverá atingir a cota do greide de projeto para então proceder à compactação e o acabamento.

3.3. EXECUÇÃO DE MEIO-FIO

Serão assentados meios-fios de concreto pré-moldado nos limites internos do passeio, em toda a extensão.

Os meios-fios serão assentados sobre uma base firme que serve de regularização e apoio, e rejuntados com argamassa de cimento e areia, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas. Seu escoramento será com material local de no mínimo

30cm de altura, evitando-se que a peça fique sem apoio e vir a sofrer descolamento do trecho e criarem-se assim possíveis retrabalhos.

Os meios-fios terão as seguintes dimensões:

- altura = 0,30 m
- espessura = 0,15 m na base e 0,13 m no topo
- comprimento = 1,00 m

O produto desse processo deve ser protegido contra danos, através de meios adequados à situação, tais como: proteção física, sinalização, comunicação, conscientização, etc.

O espelho dos meios-fios na linha de sarjeta terá altura mínima de 15cm e máximo de 20cm, onde se fizer necessário os meios-fios deverão ser preenchidos com argamassa de cimento e areia na proporção 1:3, obedecendo perfeito alinhamento e acabamento desempenado com aresta arredondada.

As regularizações da cancha e possíveis rebaixamentos de meios-fios em garagens ou acesso para deficientes físicos serão de responsabilidade da empresa prestadora de serviços.

3.4. PINTURA DE MEIO-FIO (CAIAÇÃO)

Consiste na execução de uma pintura com tinta a base de "CAL" sobre todos os meios fios executados nas ruas. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

3.5. PASSEIO DE CONCRETO

Para a execução dos passeios de concreto deverão ser executadas formas laterais em todo o trecho onde será construído o passeio e posteriormente a implantação de sarrafos de madeira no sentido transversal com a finalidade de funcionar com juntas de dilatação. Com as formas instaladas no local e devidamente inspecionadas e liberadas, deve-se proceder o lançamento do concreto no passeio, sendo que a execução dos serviços deve ser em panos alternados.

O passeio deverá ser executado com 6 cm de espessura, onde o concreto utilizado deve apresentar resistência de 20 Mpa. Após a conclusão dos serviços, sendo este parcial

ou total, procede-se o umedecimento da área já concluída, com finalidade de proporcionar uma perfeita cura do concreto utilizado na estrutura.

3.6. EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES INTERTRAVIDOS

Após a perfeita execução da regularização do subleito e base, e o assentamento do meio fio, se procederá o espalhamento do colchão de areia na espessura de 10 cm, sendo que esta será a base do pavimento. Este material deverá ser a areia média/grossa e estar isento de material de granulometria superior e de qualquer material estranho a consistência/material orgânico.

O pavimento será executado com blocos retangulares de concreto na espessura de 8 cm e dimensões de 20 cm x 10 cm nas áreas de estacionamento e blocos de 16 faces de concreto na espessura de 8 cm e dimensões 22 cm x 11 cm. A resistência mínima à compressão simples exercida é de 35 Mpa.

Por ser uma concretagem por vibração, a relação água/cimento deve ser tal que permita a obtenção de uma mistura seca, essa relação é da ordem de 0,4. Os blocos só poderão ser usados após o período total da cura, ou seja, 28 dias após a sua execução. A contratada deverá apresentar laudo comprovando a resistência de 35 Mpa dos blocos, e a Prefeitura poderá pedir a qualquer momento ensaio para comprovar a resistência dos blocos assentados.

3.7. SINALIZAÇÃO

Deverá ser executada a limpeza por meio de vassouras mecânicas no local onde será executada a pintura de sinalização horizontal. Esse procedimento deve-se ao fato de que antes de executar a pintura tem que se remover todo material pulverulento que poderá implicar em problemas entre a tinta e o pavimento e ocorrer patologias futuras.

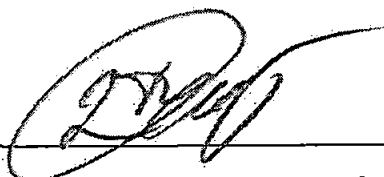
A Sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado e por pessoal habilitado. A tinta a ser utilizada deve ser acrílica a base de solvente e executada por aspersão simples, pois apresenta características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto

visual diurno e excelente visualização noturno devido à ótima retenção das esferas de vidro. A execução dos serviços deve atender os requisitos da NBR 11862.

As placas de sinalização deverão ser confeccionadas em chapas de aço nº 16 com uma pintura refletiva, instalada na localidade conforme projeto e necessitar de um traço de concreto de 1:2,5:3 (cimento/areia/brita), para fixação do poste de aço galvanizado de 2,20 metros em cada placa.

4. SEGURANÇA

É de total responsabilidade da empresa contratada a segurança e integridade física dos seus colaboradores e equipamentos, seguindo rigorosamente as NRs vigentes, fornecendo os EPCs e os EPIs necessários.



LEANDRO RESENDE DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA -BA 051299203-7